

COMUNICADO OFICIAL Nº 48/SG/19
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

A) - CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO - CTD

GIRABOLA – ZAP

- Demonstração de Fair Play
- Homologação dos resultados dos jogos da 12ª jornada
- Classificação Geral da 12ª jornada
- Confirmação e marcação dos jogos da 13ª a 15ª jornadas

B) – CONSELHO DE DISCIPLINA

- Advertência, Repreensão e Suspensão

1- CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO- CTD

GIRABOLA – ZAP

1.1.1- Demonstração de Fair Play

- A Federação Angolana de Futebol - FAF, ao tomar conhecimento da nobre atitude desempenhada pela Direcção do Grupo Desportivo Sagrada Esperança da Lunda-Norte, não pode deixar de enaltecer o elevado espírito de desportivismo demonstrado pela Equipa.

Apesar da crise financeira que a todos afeta, o espírito ganhador que norteia todas as equipas, a Equipa do G.D Sagrada Esperança contactando o Conselho Técnico Desportivo-FAF, assumiu a responsabilidade de deslocar uma aeronave para transportar a equipa adversária do Ferrovias do Huambo de/e para Huambo, afim de realizar o jogo nº96/2019 do Campeonato Nacional da 1ª Divisão.

1.1.4 - CONFIRMAÇÃO E MARCAÇÃO DOS JOGOS DA 13ª a 15ª Jornadas

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	13ª Jornada-Campeonato Nac. 1ª Divisão
30	Novembro	15h00	Mundunduleno	99	Bravos Maquis x Sporting de Cabinda
30	“	15h00	Cáala	102	Recreativo da Caála x Clube Desp. da Huíla
30	“	15h30	Municipal	104	1º de Maio Benguela x Ferrovia do Huambo
30	“	15h30	22 de Junho	100	Inter Clube x Wiliete de Benguela
01	Dezembro	15h00	Eucaliptos	101	Quando Cubango F.C x Prog. do Sambizanga
01	“	15h00	4 de Janeiro	103	Santa Rita de Cássia x Sagrada Esperança
14 a)	“	16h00	11 Novembro	97	Petro de Luanda x Recreativo do Libolo
15 a)	“	16h00	11 Novembro	98	1º de Agosto x Académica do Lobito

a)- Joga nesta data devido o engajamento nas Afro-taças.

- Jogos da CAF –29 e 30 de Nov.-C.D.1º de Agosto (Angola) x Zesco United (Zâmbia) e Mamelodi Sundowns (Africa do Sul) x Atlético Petróleos de Luanda (Angola)

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	14ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
07	Dezembro	15h00	Calulo	105	Recreativo do Libolo x 1º de Maio Benguela
07	“	15h00	Dundo	111	Sagrada Esperança x Recreativo da Cáala
07	“	16h00	11 Novembro	109	Progresso do Sambizanga x Inter Clube
08	“	15h30	Ferrovia	110	Desportivo Huíla x Quando Cubango F.C
08	“	15h00	Ferrovia	112	Ferrovia do Huambo x Santa Rita de Cássia
08	“	16h00	Ombaka	108	Wiliete de Benguela x Bravos Maquis
18 a)	“	15h00	Tafe	107	Sporting de Cabinda x 1º de Agosto
18	“	15h00	Ombaka	106	Académica do Lobito x Petro de Luanda

- De 15 á 31 de Dezembro, IIª fase de inscrição de Atletas

- Jogos da CAF – 06 e 07 de Dez. Zamalek (Egipto) x C.D.1º de Agosto (Angola) e Atlético Petróleos de Luanda (Angola) x U.S.M.A (Argélia)

a) A pedido do Clube Sporting de Cabinda, por questão de segurança do Estádio do Tafe, é autorizado a transferência do jogo nº107 para o campo alternativo – Estádio do Chiazí

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	15ª Jornada -Campeonato Nac.1ª Divisão
21	Dezembro	15h00	Calulo	113	Recreativo do Libolo x Académica do Lobito
21	“	15h00	Mundunduleno	116	Bravos Maquis x Progresso do Sambizanga
21	“	15h00	22 de Junho	117	Grupo Desp. Inter Clube x Desportivo Huíla
21	“	17h30	11 Novembro	114	Petro de Luanda x Sporting de Cabinda
22	“	15h00	Eucaliptos	118	Quando Cubango F.C x Sagrada Esperança
22	“	15h00	Cáala	119	Recreativo Cáala x Ferrovia do Huambo
22	“	15h00	4 de Janeiro	120	Santa Rita de Cássia x 1º de Maio Benguela
22	“	16h00	11 Novembro	115	1º de Agosto x Wiliete de Benguela

2 – CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 27/11/19, entre outros assuntos tratados deliberou:

XXXI CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – 1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- WEVERTON CLEYTON M. HONÓRIO lic n.º 901221003 do Clube R. da Caála;
- EDIBERTO LÚCIO CAPOCO lic. N.º 970212002 do Clube Recreativo da Caála;
- PEDRO FELIX BONZE lic. n.º 990225001 do Sporting C. de Cabinda;
- ADRIANO B. D. NICOLAU lic. n.º 920708001 do Atlético Petróleos de Luanda;
- JOAQUIM JOSÉ CANDIZA lic. n.º 971023001 do 1º de Maio de Benguela;
- OSVALDO PAULO VENTURA lic. n.º 960803001 do Clube Desportivo da Huíla;
- ALBERTO DOS SANTOS DOMINGOS lic. n.º 910308001 do Clube R. do Libolo;
- EZEQUIEL PAULO JULIÃO lic. n.º 940603001 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- BENEDITO N. L. ANTUNES lic. n.º 950706001 do Clube D. Ferrovia Huambo;

a) – 2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- PEDRO VICTOR MINGAS lic. n.º 930718001 do Progresso A. do Sambizanga;
- ANTÓNIO NZAYINAWO lic. n.º 940407001 do Grupo D. Interclube;
- CHRISTIAN E. NGUDIKAMA lic. n.º 870907003 do Clube D. 1º de Agosto;
- ISAAC CORREIA DA COSTA lic. n.º 910425001 do Clube D. 1º de Agosto;
- DIASSONAMA P. BUNGA lic. n.º 910924001 do Grupo D. Sagrada Esperança;
- HENRIQUE JOAQUIM M. JESUS lic. n.º s/n-º do Clube D. Ferrovia Huambo;

a) 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- LEONILDE GONGO ZAMBA lic. n.º 900929001 do Sporting C. de Cabinda;
- JOAQUIM LINO A. MÁRIO lic. n.º 940816001 do E. C. 1º de Maio de Benguela;
- SEBASTIÃO NSENGA MBENZA lic. n.º 881225002 do Santa Rita de Cássia;
- ADÃO JOAQUIM B. CABAÇA lic. n.º 860423001 do Clube D. 1º de Agosto;
- BEUDRICK M. UGENDA lic. n.º 891119001 do Clube D. 1º de Agosto;
- LOUTER ADÉRITO HAYPA lic. n.º 950609001 do Clube D. Ferrovia Huambo;
- DOMINGOS JOÃO MATEUS lic. n.º 990313002 do Clube D. Ferrovia Huambo;

Tal demonstração de Fair Play, constitui um exemplo digno de registo e merecedor de ser replicado por todos os Agentes do Desporto, independentemente das cores que defendem e das motivações em causa.

A bem do Desporto e do Fair Play, bem haja o Grupo Desportivo Sagrada Esperança.

1.1.2- HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS JOGOS DA 12ª JORNADA

Jogo nº	Resultado	Jogos da 12ª Jornada C. Nacional 1ª Divisão
90	1x4	Recreativo do Libolo x 1º de Agosto
92	3x1	Sporting de Cabinda x Inter Clube
96	2x0	Sagrada Esperança x Ferrovia do Huambo
89	2x0	Petro de Luanda x 1º de Maio de Benguela
91	0x0	Académica do Lobito x Bravos Maquis
95	3x2	Clube Desp. da Huíla x Santa Rita de Cássia
93	1x0	Wiliete de Benguela x Cuando Cubango F.C
94	1x0	Prog. do Sambizanga x Recreativo da Caála

1.1.3 - CLASSIFICAÇÃO GERAL À 12ª JORNADA

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av.	Pts.	%
1	1º de Agosto	12	10	0	2	25-7	+18	30	83,3%
2	Petro de Luanda	12	9	2	1	23-6	+17	29	80,5%
3	Académica do Lobito	12	7	4	1	14-3	+11	25	69,4%
4	C. Recreativo do Libolo	12	7	3	2	17-13	+4	24	66,6%
5	Clube Desportivo da Huíla	12	6	4	2	14-8	+6	22	61,1%
6	Sporting de Cabinda	12	4	5	3	15-13	-2	17	47,2%
7	Wiliete de Benguela	12	4	4	4	10-13	-3	16	44,4%
8	Interclube	12	4	3	5	14-15	-1	15	41,6%
9	Bravos do Maquis	12	4	3	5	12-15	-3	15	41,6%
10	Sagrada Esperança	12	3	4	5	11-10	+1	13	36,1%
11	Quando Cubango F.C.	12	3	4	5	11-15	-4	13	36,1%
12	Progresso do Sambizanga	12	3	3	6	9-13	-4	12	33,3%
13	Clube Recreativo da Caála	12	3	2	7	10-14	-4	11	30,5%
14	Ferrovia do Huambo	12	2	3	7	3-14	-11	9	25%
15	1º de Maio Benguela a)	12	1	3	8	6-20	-14	6	16,6%
16	Santa Rita de Cássia a)	12	1	3	8	10-25	-15	6	16,6%

a) Tem uma falta de comparência na 1ª jornada frente ao C. R. Caála e Académica do Lobito respectivamente

b) **4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 127º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- DIOGO MAZIANO KEMBI lic. n.º 931117001 do Clube Recreativo do Libolo;
- ROSALINO VALEIRO VEYA lic. n.º 910414001 do Grupo D. Sagrada Esperança;

c) **5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO**

Punido com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 2 da alínea c) do art.º 127º do R/D da FAF, o seguinte atleta:

- VASCO AUGUSTO INÁCIO lic. n.º 950608001 do 1º de Maio de Benguela;

d) **SUSPENSÃO**
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. JOÃO KISOKA WUTA lic. n.º 970909003 do Clube Recreativo da Caála, nos termos do art.º 127º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

COM DOIS (2) JOGOS

Ao Jogador Sr. AFONSO SEBASTIÃO CABUNGULA lic. n.º 940630001 do Clube Recreativo do Libolo, nos termos do art.º 123º n.º 1 do R/D da FAF.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2019

